

**JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação das seguintes empresas, **RILSON JOSÉ SENA**, inscrito no CNPJ sob nº **20.758.412/0001-00**, Rua José Francisco de Moura, nº 40, Alto do Moura - cidade de Caruaru-PE, consagrou-se vencedora do Procedimento administrativo 071/2024 com os seguintes itens: 1 e 2 (letreiros), com valor total de R\$ 10.380,00, em sua proposta foi observado um erro no quantitativo do item 03, pois a quantidade solicitada corresponde a 3 unidade e na proposta constam 02, o valor total estaria menos, mas fizemos a correção do quantitativo ficando o valor maior que a o da empresa **GEANDSON PEDROSA DE ARRUDA**, inscrito no CNPJ sob nº **49.265.123/0001-43**, Rua Manoel Alves Feitosa, nº 208, Lot. Jardim Panorama - cidade de Caruaru-PE, sendo essa vencedora do Procedimento administrativo 071/2024 com o seguinte item: 3 (placas), com valor total de R\$ 2.850,00 com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de letreiros em letras de aço galvanizado com pintura automotiva PU para as fachadas das Escolas Municipais José Tenciano da Silva e João Ayres Pequeno Nogueira, como também confecção de placas em chapa galvanizada com letra em baixo relevo para as escolas acima citadas e o Centro de convenções.

Após análise da proposta recebida e após recebimento dos documentos de habilitação foi consagrada vantajosa para o objeto acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R\$ 13.230,00** (treze mil, duzentos e trinta reais), o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 05 de dezembro de 2024

Susena Cavalcanti

SUSENA NAYARA BRITO CAVALCANTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



COMPARATIVO DE VALORES

VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	RILSON JOSE DE SENA, CNPJ N° 20.758.412/0001-00	RILSON JOSE DE SENA, CNPJ N° 20.758.412/0001-00	GEANSON PEDROSA DE ARRUDA, CNPJ N° 49.265.123/0001-43	VENCEDORES
1	LETREIRO - EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA, NA COR AZUL, LETRAS COM 0,35 M DE ALTURA - (ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA)	R\$ 4.920,00	R\$ 5.000,00		RILSON JOSE DE SENA, CNPJ N° 20.758.412/0001-00
2	LETREIRO - EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA, NA COR AZUL, LETRAS COM 0,30 M DE ALTURA - (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AYRES PEQUENO NOGUEIRA)	R\$ 5.460,00	R\$ 5.500,00		RILSON JOSE DE SENA, CNPJ N° 20.758.412/0001-00
3	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM LETRAS EM BAIXO RELEVO MEDINDO 60X40CM.	R\$ 4.170,00	R\$ 2.850,00		GEANSON PEDROSA DE ARRUDA, CNPJ N° 49.265.123/0001-43

R\$ 10.380,00

R\$ 2.850,00

R\$ 13.230,00

Sde

